CÂMARA MUNIC. DE VEREADORES
São Jorge PROTOCOLO
Nº 304
Em: 21 / 12 / 2022

PROJETO DE LEI Nº 094, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

Aprovado por unanimidade
Em: 21 / 12 / 2022
Sala de Sessões da Câmara de Vereadores de São Jorge - RS

CONCEDE REAJUSTE DE VENCIMENTO A TODOS OS SERVIDORES MUNICIPAIS.

Art. 1º - Fica concedido reajuste de vencimento a todos os Servidores Municipais, ativos, inativos, cargos em comissão, função gratificada, conselheiros tutelares, inclusive autarquia e aos contratos emergenciais, no índice de 5,9 % (Cinco inteiros e nove décimos por cento), conforme variação do índice apresentado pelo IPCA-IBGE, ocorrido no últimos 12 (doze) meses, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2023, e incidência sobre a remuneração vigorante naquela data.

Art. 2º - A tabela de valores, decorrente da aplicação do índice constante no artigo anterior, consta no Anexo I do presente Projeto de Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Jorge/RS, aos 20 de dezembro de 2022.

Danilo Salvalaggio
Prefeito Municipal

ANEXO I

I – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Padrão Base	Progressão Horizontal			
	"A"	"B"	"C"	"D"
1A	R$ 987,96	R$ 1.037,41	R$ 1 .086,75	R$1.136.15
1	R$ 1.192,52	R$ 1.252,14	R$ 1.311,74	R$ 1.371,34
2	R$ 1.490,51	R$ 1.565,03	R$ 1.639,53	R$ 1.714,07
3	R$ 1.970,18	R$ 2.068,70	R$ 2.167,22	R$ 2.265,74
4	R$ 2.093,77	R$ 2.198,46	R$ 2.303,18	R$ 2.407,88
5	R$ 2.484,54	R$ 2.608,75	R$ 2.732,98	R$ 2.857,23
6	R$ 3.120,70	R$ 3.276,74	R$ 3.432,82	R$ 3.588,82
7	R$ 4.074,80	R$4.278,56	R$ 4.482,30	R$ 4.686,03
8	R$ 4.551,45	R$ 4.778,99	R$ 5.006,56	R$ 5.234,16
9	R$ 6.470,09	R$ 6.793,58	R$ 7.117,07	R$ 7.440,58
10	R$8.149,72	R$ 8.558,45	R$ 8.964,73	R$ 9.372,17
11	R$ 16.966,18	R$ 17.814,49	R$ 18.713,08	R$ 19.511,10

II - CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS

CC	FG
CC01 – R$ 1.987,97	FG01 – R$ 497,15
CC02 – R$ 2.484,46	FG02 – R$ 993,64
CC03 – R$ 2.977,55	FG03 – R$1.071,88
CC04 – R$ 3.976,36	FG04 – R$1.244,71
CC05 – R$ 5.032,28	FG05 – R$ 1.382,87
CC06 – R$ 5.688,18	FG06 – R$ 1.726,90

III – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO - MAGISTÉRIO

CLASSES	NÍVEIS				
	1	1 A	2	3	4
A	R$ 2.027,21	R$ 2.205,54	R$ 2.388,55	R$ 2.599,70	R$ 2.834,31
B	R$ 2.088,01	R$ 2.249,61	R$ 2,436,31	R$ 2.651,66	R$ 2.891,00
C	R$ 2.150,57	R$ 2.294,55	R$ 2.485,00	R$ 2.704,68	R$ 2.948,80
D	R$ 2.215,13	R$ 2.340,44	R$ 2.534,68	R$ 2.758,74	R$ 3.007,70
E	R$ 2.281,55	R$ 2.387,19	R$ 2.585,35	R$ 2.813,87	R$ 3.067,79
F	R$ 2.349,96	R$ 2.434,93	R$ 2,637,09	R$ 2.870,13	R$ 3.129,13

IV - CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS - MAGISTÉRIO

CC	FG
CC01 – R$ 1.003,54	FG01 – R$ 541,69
CC02 – R$1.254,49	FG02 – R$ 712,77
CC03 – R$ 2.554,56	FG03 – R$ 900,98

Ilmo. Sr.
VALMOR BOTTIN
DD Presidente do Legislativo Municipal
São Jorge – RS.

JUSTIFICATIVA – RAZÕES DO PROJETO DE LEI

Excelentíssimo Senhor Presidente
Excelentíssimos Senhores Vereadores:

O Projeto de Lei de nº 092/2022, visa conceder reajuste de vencimentos a todos os Servidores Municipais, ativos, inativos, cargos em comissão e funções gratificadas, no percentual de 5,9 % (Cinco inteiros e nove décimos por cento), com vigência a partir de 1º de janeiro de 2023.

A reposição das perdas inflacionárias tem por finalidade manter o poder aquisitivo dos servidores e está dentro das possibilidades financeiras do município, mantenho assim a reposição anual, reconhecendo dos trabalhos prestados pelos servidores.

É o projeto e a justificativa para a apreciação dos Nobres Edis, o qual solicitamos seja apreciado em regime de urgência.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Jorge/RS, aos 20 dias do mês de dezembro de 2022.

Danilo Salvalaggio
Prefeito Municipal